



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 658/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria Ministerial nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial;

a Portaria Ministerial nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

a Portaria SES/RS nº 251, de 27 de junho de 2012, que institui a implantação de SRTs, em caráter de urgência.

a Portaria SES/RS nº 530, de 12 novembro de 2013, que institui a implantação de SRTs, em caráter de urgência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, referente à implantação de Serviço Residencial Terapêutico, no município de **Farroupilha**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto